



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Fica reprovada a prestação de contas do Município de Ibaiti referente ao exercício financeiro de 2003.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica reprovada a prestação de Contas do Município de Ibaiti do exercício financeiro de 2003, em razão da ausência de repasses das contribuições dos servidores e da cota patronal ao regime próprio de previdência municipal, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 177/2016 incluso no processo nº 8529/09, aprovado pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. (01.06.2017).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

